



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Morro Grande

LEI Nº 793/2014

Publicado no Mural Público Oficial da
Prefeitura de Morro Grande - SC

De 25/02/14 à 25/03/14

Responsável

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial ao orçamento da Prefeitura Municipal de Morro Grande e do Fundo Municipal da Infância e Adolescência no exercício de 2014 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORRO GRANDE,
Estado de Santa Catarina, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e fica sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no valor total de R\$ 77.000,00 (setenta e sete mil reais), com as seguinte classificações:

0600 – SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO.

0603 – DEPARTAMENTO DE URBANISMO.

2.023 – MANUT. DOS SERVIÇOS DE SEGURANÇA PÚBLICA.

3.3.50.00.00.00.00.0100 – Transferências a Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos.....R\$ 37.000,00

1300 – FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA.

1301- FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA.

2.016 – MANUTENÇÃO FUNDO MUNIC. INF. ADOLESCÊNCIA.

3.3.50.00.00.00.00.0100 – Transferências a Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos.....R\$ 40.000,00

TOTAL R\$ 77.000,00

Art. 2º Os recursos para a suplementação de que trata o Artigo 1º da presente Lei, correrão por conta da anulação total ou parcial, das dotações orçamentárias abaixo especificadas:

0800 – SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO.

0803 – DEPARTAMENTO DE TURISMO.

1.014 – CONSTRUÇÃO DE PÓRTICOS E OBRAS DE INFRAESTRUTURA TURÍSTICA.

4.4.90.00.00.00.00.0100 (117) – Aplicações DiretasR\$ 8.000,00

2.015 – MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE TURISMO

3.1.90.00.00.00.00.00.0100 (118) – Aplicações DiretasR\$ 4.000,00

3.3.90.00.00.00.00.00.0100 (119) – Aplicações Diretas.....R\$ 15.000,00

4.4.90.00.00.00.00.00.0100 (120) – Aplicações Diretas.....R\$ 10.000,00



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Morro Grande

0900- SECRETARIA DE ESPORTE E CULTURA

0903 – DEPARTAMENTO DE CULTURA

1.005 – CONSTRUÇÃO DE AMBIENTES CULTURAIS

4.4.90.00.00.00.00.0100 (127) – Aplicações Diretas.....R\$ 10.000,00

1300 – FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA.

1301- FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA.

2.016 – MANUTENÇÃO FUNDO MUNIC. INF. ADOLESCÊNCIA.

4.4.90.00.00.00.00.0100 (138) – Aplicações Diretas.....R\$ 20.000,00

1400- FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO.

1401-FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO.

1.009 – CONSTRUÇÃO CASAS POPULARES AREA URBANA.

4.4.90.00.00.00.00.0100 (139) – Aplicações Diretas.....R\$ 5.000,00

1.010 – CONSTRUÇÃO CASAS POPULARES AREA RURAL.

4.4.90.00.00.00.00.0100 (140) – Aplicações Diretas.....R\$ 5.000,00

TOTAL R\$ 77.000,00

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Morro Grande, 25 de fevereiro de 2014.

VALDIONIR ROCHA
Prefeito Municipal

